



**Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça**

**RESOLUÇÃO N° 61/2010/CPJ**

**(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 066/2011-CPJ)**

*Altera, em parte, os arts. 4º das Resoluções 028/2008-CPJ e 029/2008-CPJ que trata das atribuições das Promotorias de Justiça das comarcas de Rondonópolis e Cáceres.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, o art. 4º da Resolução nº 28/2008-CPJ, conforme segue:

**Rondonópolis;**

“1ª Promotoria de Justiça Cível – com atribuições para atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela individual e coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais, relativas à defesa dos direitos metaindividuais.

5ª Promotoria de Justiça Cível - com atribuições para atuar nos feitos de família e sucessões (feitos afetos à 2ª Vara de Família e Sucessões)”.

**Art. 2º** Alterar, em parte, o art. 4º da Resolução nº 29/2008-CPJ, conforme segue:

**Cáceres;**



**Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça**

“1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível – com atribuições para atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais, relativas à defesa dos direitos metaindividuais.

2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível - compete oficiar nos feitos relativos a:

- I) Família e Sucessões;
- II) Feitos cíveis em geral;
- III) Diretoria do Fórum e,
- IV) Nas questões individuais e indisponíveis afetas ao idoso e a saúde.

**Art. 3<sup>a</sup>** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ